

Boletim de Serviço em 31/07/2024

28211677

08000.015419/2022-91



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CGDSIC/STI/SE/MJSP № 24, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho com objetivo de definir a estratégia de uso de software e serviços de computação em nuvem no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGDSIC) do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 2º e pelo art. 6º do Anexo VII da Portaria nº 2, de 28 de janeiro de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, que estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022, que instituiu o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

CONSIDERANDO o resultado da deliberação realizada na 9ª Reunião ordinária do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - CGDSIC, ocorrida em 27 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT com objetivo de definir a estratégia de uso de software e serviços de computação em nuvem no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, nos termos do item 5 do Anexo I da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º O GT deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar proposta de documento de estratégia de uso de software e de serviços de computação em nuvem conforme modelo constante no Anexo II da Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, ao Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - CGDSIC, para aprovação.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes integrantes

a) Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, que o coordenará:

- I Rodrigo Albernaz Bezerra; e
- II Leonardo Garcia Greco.

b) Subsecretaria de Administração - SAA:

- I Débora de Souza Januário; e
- II Leozilio Ferreira Franca.

c) Secretaria de Direitos Digitais - SEDIGI:

- I Nathalie Fragoso e Silva Ferro; e
- II Nathalia Almeida de Souza Lobo.

d) Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP:

- I Vanessa Fusco Nogueira Simões; e
- II Rafael Rodrigues de Sousa.

e) Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN:

- I Antônio Glautter Azevedo de Morais; e
- II Igor Sant Ana da Silva.

f) Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS:

- I Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros; e
- II Fábio Santos Pereira.

h) Encarregado de Dados:

- I Tomas Disitzer Carvalho de Miranda; e
- II Sérgio Gomes Velloso.
- Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE BERTO DE MEDEIROS

Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Solange Berto de Medeiros**, **Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação**, em 29/07/2024, às 18:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **28211677** e o código CRC **F3B11601**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.015419/2022-91

SEI nº 28211677